



**LEI Nº 3.136, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.**

Declara de Utilidade Pública a Associação das Diversidades Intelectuais de Sorriso-MT e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “Associação das Diversidades Intelectuais de Sorriso-MT”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.948.662/0001-60, na data de 18/08/2020, cujo Estatuto Social encontra-se devidamente registrado no Cartório de 2º Ofício Extrajudicial – Registro Civil e Pessoas Jurídicas desta Comarca de Sorriso – MT, com endereço sito à Av. Natalino João Brescansin, nº 774, 1º Andar, Sala 02, Centro, Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Para que a Associação das Diversidades Intelectuais de Sorriso – MT, usufrua todos os benefícios previstos, decorrentes da presente Lei, deverá cumprir fielmente as suas funções de acordo com o que estabelece seu Estatuto, conforme cópia em anexo, parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública quando a beneficiada:

**I** – Não requerer perante o Município a expedição do necessário Alvará de Licença, válido por 01 ano, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva Lei.

**II** – Não requerer a renovação de seu Alvará de Licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de seu vencimento;

**III** – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

**IV** – Alterar a sua razão social ou denominação e não comunicar a Câmara Municipal de Sorriso, no prazo de 90 (noventa) dias contados do registro público, a necessária alteração da Lei respectiva.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 03 de agosto de 2021.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal